

APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: Ambev S/A - Telefônica Brasil S/A
Projeto: Saquarema Challenger Pro 2023
Proponente: ASP South América Participações e Eventos Ltda
CNPJ: 16.743.399/0002-11
Valor Total: R\$ 2.233.681,32 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

Id: 2605934

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.11.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000228/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A
Projeto: Luta: Escola da Vida - Ano I
Proponente: Instituto Irmão Nogueira
CNPJ: 11.880.632/0001-03
Valor Total: R\$ 1.352.828,56 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Id: 2605918

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.11.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000225/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ambev S/A
Projeto: Flamengo Olímpico
Proponente: Clube de Regatas do Flamengo
CNPJ: 33.649.575/0001-99
Valor Total: R\$ 6.084.713,23 (seis milhões, oitenta e quatro mil setecentos e treze reais e vinte e três centavos).

Id: 2605937

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 186 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO DA PARCEIRA DOS PROJETOS: STREET GAMES e PARAOLIMPIADAS ESCOLARES 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta nos processos administrativos nº SEI-300002/000263/2024, SEI- 300002/000433/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA - ID funcional nº 4416317-7, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR DE PARCERIA da SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, conforme preceitos estabelecidos pelo art. na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014, em parceria a ser formalizada com o INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA.

Art.2º - Da presente portaria deverá ser dado conhecimento imediato à subsecretaria Adjunta de projetos especiais da secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de janeiro 04 de novembro de 2024

MARCOS ANTONIO DE JESUS SANTOS
Presidente Superintendência de Desportos do
Estado do Rio de Janeiro

Id: 2606036

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 187 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS: STREET GAMES e PARAOLIMPIADAS ESCOLARES 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ: no uso das suas atribuições legais, referente aos processos nºs SEI-300002/000263/2024 e SEI-300002/000433/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para a comissão de monitoramento e Avaliação dos projetos. STREET GAMES e PARAOLIMPIADAS ESCOLARES 2024.

Gestor - Victor Hugo Abreu Chavalier - ID 51095335
Membro - Julio Cesar de Oliveira - ID 44163177
Membro - Natalia Velasco de Nijs Ouvermey - ID 51427923

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro 04 de novembro de 2024

MARCOS ANTONIO DE JESUS SANTOS
Presidente Superintendência de Desportos do
Estado do Rio de Janeiro

Id: 2606037

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DA DIRETORA

PORTARIA SETUR Nº 067 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º

45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações no âmbito da Administração Estadual e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-050001/000771/2024, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos art. 117, caput da Lei 14.133/21; arts.90 § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 072/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a empresa CS BRASIL FROTAS SA, referente ao processo administrativo nº SEI-050001/000771/2024, cujo objeto a prestação de serviços continuados de locação de veículos de serviço e de veículos de representação híbridos, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e Ata de Registro de preços, ficando composta na forma abaixo:

GESTOR: THIAGO TOLEDO BARBOSA - ID: 5090029-3
FISCAIS: 1) ANDREZA DA SILVA SANTOS - ID.4273855-5
2) SILVIO GUANAES MACHADO -ID: 5143191-2

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.817/2023.

Art. 4º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024

MONICA ELISE GOMES REBOUÇAS
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2605900

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 329 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

CRIA O COMITÊ DO PROGRAMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.989 de 14 de junho de 2018, e o disposto no processo nº SEI - 320001/001856/2024, e

CONSIDERANDO as diretrizes do Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado para o período de 2024-2027, especificamente quanto aos objetivos: Estratégico "Aprimorar práticas e ferramentas modernas e inovadoras"; Tático "Aperfeiçoar os processos de trabalho e a Estrutura Organizacional"; e Operacional "Mapeamento de Processos da CGE".

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê do Programa de Gestão de Processos Organizacionais no âmbito da Controladoria Geral do Estado, composto pelos servidores indicados abaixo, sob a coordenação do primeiro:
I - Silvia Marchon Rezende, ID Funcional 19585845, pela Subcontroladoria Geral do Estado;
II - Rodrigo Xavier dos Santos Pinto, ID Funcional 50155075, pela Subcontroladoria Geral do Estado;
III - Suelen Aparecida Rodrigues de Oliveira, ID Funcional 50154915, pela Superintendência de Integridade;
IV - Leandro Paes Soares, ID Funcional 50059076, pela Auditoria Geral do Estado;
V - Magno Tarcísio de Sá, ID Funcional 19437528, pela Ouvidoria e Transparência Geral do Estado;
VI - Rui Alexandre Camuri Ribeiro Penna, ID Funcional 51495104, pela Corregedoria Geral do Estado;
VII - Luan Isac Lourenço Gomes, ID Funcional 51280590, pela Chefia de Gabinete;
VIII - Rubens de Souza Junior, ID Funcional 19585721, pela Diretoria Geral de Administração e Finanças;
IX - Iáskara Nildes Silveira Profeta, ID Funcional 5654777, pela Assessoria de Gestão de Pessoas;
X - Elaine Pereira dos Santos, ID Funcional 51511983, pela Assessoria de Tecnologia da Informação; e
XI - Robson Ramos Oliveira, ID Funcional 29114357, pela Escola Superior de Controle Interno.

§ 1º - O Comitê contará com os seguintes suplentes:

I - Raquel de Lucena Gaio, ID Funcional 51266059, pela Superintendência de Integridade;
II - Simone de Lima Souza, ID Funcional 20122934, pela Auditoria Geral do Estado;
III - Paola Rojas Pereira, ID Funcional 43898688, Ouvidoria e Transparência Geral do Estado;
IV - Matheus Henriques de Azevedo, ID Funcional 5148895710, pela Corregedoria Geral do Estado;
V - Daiene dos Santos Costa, ID Funcional, pela Assessoria de Tecnologia da Informação; e
VI - Dayanne Araújo Silva, ID Funcional 29114357, pela Escola Superior de Controle Interno.

Art. 2º - O Comitê do Programa de Gestão de Processos Organizacionais tem a função de apoiar a Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ASSDIN, unidade da Subcontroladoria Geral do Estado, a desenvolver o Programa de Gestão de Processos Organizacionais da CGE, e assistir à Alta Gestão da CGE na implementação do Programa.

Art. 3º - A atuação no âmbito do grupo não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2606030

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 31.11.2024

PROCESSO Nº SEI-E-04/065563/2000 - AUTORIZO a fruição de 1 (um) mês de licença prêmio para o servidor CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MARCHON LEAO, Auditor do Estado, ID nº 32153350, referente ao período aquisitivo de: 16/12/2001 a 14/12/2006, a contar de 21/11/2024 a 20/12/2024.

Id: 2606152

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO CONTROLADOR
DE 29/10/2024

PROCESSO Nº SEI-320001/002292/2024 - RAFAEL CHAVES FONSECA, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 51551950, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de janeiro de 2023, Resolução CGE nº 178 de 03 de janeiro de 2023, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

DE 30/10/2024

PROCESSO Nº SEI-320001/002307/2024 - LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA ALONSO Auditor do Estado, ID. Funcional nº 51552167, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de janeiro de 2023, Resolução CGE nº 178 de 03 de janeiro de 2023, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

Id: 2606149

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1106 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030043/003040/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002352/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 outubro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2606153

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1108 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030032/001329/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002355/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 outubro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2606155

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1114 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A NUMERAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-320001/001093/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a numeração do Processo Administrativo Disciplinar SEI- 320001/001093/2020 instaurado para apuração de irregularidade, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis, que passará tramitar nos autos do processo SEI-320001/002585/2024.

Art. 2º - A 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar permanece designada para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder com o exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 outubro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2606156

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.11.2024

PROCESSO Nº SEI-390002/003150/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2605889

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04/11/2024

PROCESSO Nº SEI-360004/000702/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2605990

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 04/11/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/000332/2024 - SUELY MARIA DE SOUZA PEREIRA, do Cargo de Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento, ID 2353571/01 - INDEFIRO a isenção de imposto de renda a servidora inativa, de acordo com o anexo nº 85859864, da SUPCPMSO, que verificou a inexistência de patologia elencada nas Leis Federais 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 10/10/2024.

Id: 2605887

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05/11/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/001270/2024 - ANSELMO MENDES GAILO, ID 28251350/01, Analista de Sistemas - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §19º do art. 40 da CRFB/88, com a redação dada pela EC 103/2019, DEFIRO a concessão do abono permanência, a contar de 01/12/2023, data de cumprimento dos requisitos de aposentadoria nos termos do §5º do artigo 4º da EC 90/2021.

Id: 2606120

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA EMOP Nº 1326 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIO-
NA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho sob o indexador SEI nº 85022740 - Processo SEI-330003/001771/2024.

RESOLVE:

Art.1º- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 0040/2024 (index 86801811), tendo por objeto a execução dos serviços de reforma do Centro Social São Carlos, Unidade da Fundação Leão XIII, localizada na Rua Laurindo Rabelo nº 554 - Estácio, RJ.

GESTOR:
Michel Levy Marques da Silva, Id. Funcional nº 5122189-6

FISCALIZAÇÃO:
Lucas Barcelos da Silva, Funcional nº 5128170-8
Rodrigo Gonçalves Matias, Id. Funcional nº 5124607-4

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar da data da publicação do contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024

MILTON RATTES DE AGUIAR
Diretor de Presidente em Exercício

Id: 2605994

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DE 04/11/2024

PROCESSO Nº SEI-330003/001093/2024 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma com modificação e acréscimo, inclusive remoção e replantio da árvore sagrada no Terreiro de Candombé Ilé Asé Opó Afonja, localizada à Rua Florisbela nº 1029 - Coelho da Rocha, no município do São João de Meriti". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa KROY SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.911.547/0001-74 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 04/11/2024 (86741081), no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 020/2024.

Id: 2605955

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DE 05/11/2024

PROCESSO Nº SEI-330003/001969/2024 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2024, cujo o objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução da construção de cobertura quadra de basquetebol e futsal existente no Campo da Kelson- Conjunto Habitacional Marçílio Dias, localizada no endereço mencionado anteriormente, em conformidade com as especificações deste documento, do edital de licitação e de seus respectivos anexos". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa a ANRX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.767.353/0001-57, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 31/10/2024(86553172), pelo valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 035/2024.

Id: 2606009

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01/11/2024

PROCESSO Nº SEI E-17/500.008/2007 - JORGE RICARDO SANTOS DE LIMA COSTA, Arquiteto, ID. 19196750. Período base de 25/08/2019 a 27/08/2024. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Id: 2605916

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 83 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELAS OBRIGACIONES LEGAIS E REGIMENTAIS DA DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I DESTA DER-RJ, NO PERÍODO DE FÉRIAS E IMPEDIMENTOS LEGAIS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob o processo SEI-330002/026545/2024, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Diretoria de Obras e Conservação - Regional I, desta Fundação;

- o princípio da eficiência administrativa, previsto no Art. 37, da Constituição Federal de 1988;

- o disposto no Art. 87, do Regimento Interno do DER-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diogo de Oliveira da Silva, ID Funcional 4271114-2, Assessor Especial, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelas obrigações legais e regimentais da Diretoria de Obras e Conservação - Regional I, Gleice D'Lurdes Gonçalves de Amorim, ID Funcional 5104654-7, durante o período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024, sem alteração de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Id: 2606111

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O de 24.10.2024
PÁGINA 33 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 80 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,
DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº SEI-330002/003130/2024

Onde se lê:

... Fontinelli Guimarães Fajardo, ID: 2845721-8,...

Leia-se:

... Fontinele Guimarães Fajardo, ID: 2845721-8,...

Id: 2606112

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 25.10.2024

NOMEIA, com validade a contar de 01 de novembro de 2024, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, ID Funcional 2839307-4, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DA1-5, da 16ª Residência de Obras e Conservação-Regional II, Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por VINÍCIUS FILGUEIRAS DA SILVA.- Processo nº SEI- 330002/023394/2024.

Id: 2605822

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01.11.2024

PROCESSO Nº SEI-330032/007815/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor do ex-servidor ALDAIR CANUTO VIEIRA, ID Funcional 2826426-6, no valor de R\$ 86.308,89 (oitenta e seis mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos), tendo por objeto a conversão em pecúnia de 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio não gozadas, referente aos períodos de 01/03/1991 a 04/05/1996 de 05/05/1996 a 26/05/2001, 27/05/2001 a 25/05/2006 de 26/05/2006 a 24/05/2011 de 25/05/2011 a 22/05/2016, relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. Com base no Decreto Estadual nº 48.244/2022, regulamentado por meio da Resolução SECC nº 91/2023 e Parecer da Assessoria Jurídica (índice 84440958).

Id: 2606110

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31.10.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/010497/2024 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente a Pregão Eletrônico nº 007/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE AGREGADO SIDERÚRGICO, INCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, NA MALHA RODOVIÁRIA SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, onde o pregoeiro declarou vencedora do item único, a cargo da empresa CONSTRUIVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 36.263.545,79 (trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Id: 2605525

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.11.2024

PROCESSO Nº SEI - 330032/005627/2023 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 001/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, onde o pregoeiro declarou vencedora do item único a empresa ESSENCIA AMBIENTAL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 47.421.586/0001-21, perfazendo o valor total de R\$ 57.005.022,12 (cinquenta e sete milhões, cinco mil vinte e dois reais e doze centavos).

Id: 2606246

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 904 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A CONSTITUIÇÃO E DETALHAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO SANDBOX NA AGENERSA. O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o Processo nº SEI-480002/006673/2024, e **CONSIDERANDO:**

- a correspondência interna AGENERSA/ASSRIN nº 5, (SEI-480002/006673/2024),

- o conceito de SANDBOX: "estrutura que permite que empresas e organizações testem produtos, serviços ou modelos de negócios inovadores sob uma supervisão regulatória, mas com flexibilidade temporária de algumas normas. Em outras palavras, o sandbox regulatório é um mecanismo que proporciona um espaço seguro para a experimentação. Dentro desse ambiente, as empresas podem desenvolver e testar inovações com maior liberdade, ao mesmo tempo, em que estão sujeitas à supervisão da agência reguladora. Esse arranjo permite que os reguladores compreendam melhor as implicações das novas tecnologias e, ao mesmo tempo, oferece às empresas a oportunidade de aperfeiçoar suas soluções antes de uma implementação completa no mercado",

- a Lei nº 4.556, de 06 de junho de 2005, que cria, estrutura e dispõe sobre o funcionamento da AGENERSA,

- o Decreto Estadual nº 38.618, de 08 de dezembro de 2005, que regulamenta a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGENERSA,

- o art. 12 do Regimento Interno e o art. 18 do Decreto nº 38.618/2005, que determinam a competência do Conselheiro-Presidente para atos de gestão administrativa,

- as competências do Conselheiro-Presidente para decidir sobre assuntos administrativos e estabelecer diretrizes, conforme o art. 13, incisos XXII e XXIII do Regimento Interno da AGENERSA, e

- a possibilidade de expedição de portarias sobre a operacionalidade da AGENERSA, conforme o art. 13, inciso VI do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o grupo de trabalho para a constituição e detalhamento do funcionamento do SANDBOX na AGENERSA, com objetivo de promover a inovação nos setores de energia e saneamento no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por:
I - Conselheiro Vladimir Paschoal de Macedo, ID. Funcional nº 51161141

II - Gerente da Câmara Técnica de Saneamento Robson Cardinelli, ID. Funcional nº 41842200

III - Gerente da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos Gilson Teixeira de Queiroz Barros, ID. Funcional nº 42142849

IV - Gerente da Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária Marcelo Guedes Pereira, ID. Funcional nº 6177557

V - Gerente da Câmara Técnica de Energia Jorge Luiz Gomes Calfo, ID. Funcional nº 6177662

VI - Secretária Executiva, Daniela Gaio Martins, ID. Funcional nº 5136954-0

VII - Assessora de Relações Institucionais Renata Costa Pompas, ID. Funcional nº 29304261

§1º - O Grupo de Trabalho será presidido pelo Conselheiro Vladimir Paschoal de Macedo.